



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 1.020

de 04 de julho de 1991

CONCEDE ISENÇÃO DE TAXAS PARA OBRAS DE CONJUN-
TOS HABITACIONAIS CONSTRUIDOS PELA COMPANHIA HA-
BITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO=COHAB=RP.

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por /' Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica concedida à COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO-COHAB-RP., isenção de quaisquer taxas, emolumentos e outras despesas resultantes das aprovações dos projetos de loteamentos dos Conjuntos Habitacionais de interesse social.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 04 de julho de 1991

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=